

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia três de outubro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.7. - CEDÊNCIA DE CUBO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LUGARES, NA FREGUESIA DE NOGUEIRA - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa ao processo GSP-PG.08-90/2024: “Considerando que, de acordo com a alínea c) do n.º2 do art.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, entre outras, nos domínios dos transportes e comunicações;

Considerando que através de pedido dirigido a esta edilidade, a **Junta de Freguesia de Nogueira** solicitou a cedência de cubo, para pavimentação de alguns espaços públicos da freguesia, entre os quais o Largo da Igreja; O cubo a ceder, é proveniente da empreitada de “Repavimentação e alargamento da Rua da Ponte (V.S. Pedro) e Rua do Mosteiro (S. Martinho de Crasto)” que se encontra em curso. Como se trata de cubo usado, os serviços informaram que o valor de referência mais indicado a ser aplicado é de 12€/m².

Proponho, nos termos da alínea o), do n.º1 do art.º 33º da supra citada lei, a cedência de **600 m²** de cubo para a pavimentação da referida área, perfazendo o montante de € 7.200 (sete mil e duzentos euros).

Mais proponho que, em conformidade com o disposto na referida alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, a presente proposta seja submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, para efeitos de autorização, no termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei.

Ponte da Barca, 03 de outubro de 2024

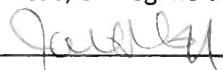
O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta devendo, em conformidade com o disposto na referida alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, a submeter o assunto à Assembleia Municipal.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 31 de outubro de 2024.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,


(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Drª)